

## AVISO DE PUBLICITAÇÃO

### INVESTIMENTO RE-C07-i04 - Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) - Acessibilidades Rodoviárias

Subinvestimento “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202  
Nogueira”

N.º 02/C07-i04.04/2022

Componente 07 – Infraestruturas

14 de junho de 2024

## Índice

<b>1. Enquadramento</b> .....	3
<b>2. Aditamento ao Contrato de Financiamento entre o Beneficiário Intermediário e o Beneficiário Final</b> .....	5

## 1. Enquadramento

O princípio da transparência e prestação de contas, estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, que determina a aplicação à gestão dos fundos europeus das boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos, requer a aplicação de instrumentos de divulgação das formas e critérios de concessão dos apoios e a identificação dos seus beneficiários ou destinatários finais.

Desta forma, mesmo em circunstâncias em que os apoios não são concedidos em regime de concurso, exige-se um documento em formato de Aviso que dê integral cumprimento ao referido princípio e informe o cidadão e a sociedade civil sobre a boa aplicação dos fundos públicos e a quem estes se destinam.

Neste contexto, considerando o apoio financeiro para a realização do Investimento REC07-i04 - Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) - Acessibilidades Rodoviárias, o presente aviso de publicitação divulga as condições dos apoios através dos contratos de financiamentos entre os beneficiários intermediários e finais.

A construção da nova travessia do Rio Lima entre EN203-Deocriste e EN202-Nogueira facilitará o acesso a vias de elevado débito, adequadas ao escoamento de produtos em condições mais vantajosas para a economia local, com redução das externalidades ambientais negativas resultantes, por redução dos percursos, desviando o tráfego de pesados da EN203, atualmente sobrecarregada pela atividade industrial crescente na margem esquerda do rio, para a A27.

A nova via inclui uma ponte para atravessamento do Rio Lima. O projeto incentiva a multimodalidade ao promover melhores acessos desta zona industrial aos Portos de Viana do Castelo e Leixões, bem como à ferrovia - Terminal de Leixões e da Linha do Minho.

No Porto de Viana do Castelo estão em curso intervenções de melhoria das acessibilidades rodoviárias, de aprofundamento do canal de navegação e de consolidação do Molhe Norte, estando também prevista uma nova Doca Seca.

O projeto da nova travessia do Rio Lima entre EN203-Deocriste e EN202 integra o Programa de Valorização das Áreas Empresariais (PVAE) 2ª Fase do PNI2030.

## **2. Aditamento ao Contrato de Financiamento entre o Beneficiário Intermediário e o Beneficiário Final**

Considerando o apoio financeiro para a realização do Investimento RE-C07-i04.04, designado por “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) - Acessibilidades Rodoviárias, enquadrado na Componente C07 - Infraestruturas, do Plano de Recuperação e Resiliência, entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e o Município de Viana do Castelo foi celebrado um contrato destinado a financiar a realização dos subinvestimentos “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 - Deocriste e EN202 - Nogueira” e “Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”, em que o Município é a entidade globalmente responsável pela execução dos subinvestimentos contratualizados.

O contrato de financiamento tinha por objeto a concessão de um apoio financeiro no montante global inicial de 23,4 M€ (vinte e três milhões e quatrocentos mil euros), mas foi objeto de reprogramação no contexto da proposta de alteração do PRR apresentada pelo Estado Português e aprovada pelo Conselho da União Europeia, conforme decisão de execução n.º 13351/23 de 17/10/2023, na qual se encontrava prevista a reprogramação do Investimento C07-i04.04. Desta reprogramação financeira resultou o valor de 26.736.141,04€ (vinte e seis milhões setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e um euros e quatro cêntimos), o que torna necessário a elaboração do presente aditamento, promovido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., como Beneficiária Intermediária e o Município de Viana do Castelo, como Beneficiário Final. Deste montante reprogramado, correspondem 17.595.580,00 € (dezassete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta euros) do custo do subinvestimento C07-i04.04-m01 “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN202 – Nogueira”.

Em anexo publicita-se o aditamento ao contrato entre o Beneficiário intermediário e o Beneficiário final.

## ADITAMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

### INVESTIMENTO RE-C07-i04.04 "Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) - Acessibilidades Rodoviárias

ENTRE:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR Norte, I.P.) com sede em rua Rainha D. Estefânia n.º 251, 4150-304 Porto, número de pessoa coletiva 517 713 233, neste ato representada por António Augusto Magalhães da Cunha, portador do Cartão de Cidadão n.º 0394668 7 XZ8, válido até 2029-01-24, que outorga na qualidade de Presidente, cargo para o qual foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2020 de 27 de outubro, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Município de Viana do Castelo, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, número de identificação fiscal 506 037 258, neste ato representado por Joaquim Luis Nobre Pereira, portador do Cartão de Cidadão n.º 10195388 7 ZX1, válido até 2029-05-23, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por "Beneficiário Final" ou "Segundo Outorgante".

CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando que:

As Partes celebraram em 25/01/2022 um contrato de financiamento, no montante global de 23,4 M€ (vinte e três milhões e quatrocentos mil euros) para a realização, pelo Segundo Outorgante, do investimento RE-C07-i04.04 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), correspondendo, respetivamente, 15,4 M€ (quinze milhões e quatrocentos mil euros) ao custo do subinvestimento C07-i04.04-m01 “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN202 – Nogueira” e 8 M€ (oito milhões de euros) ao custo do subinvestimento C07-i04.04-m03 “Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”;

O Conselho da União Europeia aprovou a proposta de alteração do PRR apresentada pelo Estado Português, conforme decisão de execução n.º 13351/23, de 17/10/2023, na qual se encontrava prevista a reprogramação do Investimento RE-C07-i04.04;

O Investimento RE-C07-i04.04 é constituído pelos subinvestimentos C07-i04.04-m01 “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN202 – Nogueira”, C07-i04.04-m02 “Acesso ao Avepark - Parque de Ciência e Tecnologia das Taipas (Guimarães)” e C07-i04.04-m03 “Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”;

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2023, de 8 de agosto, que aprova uma programação plurianual de despesa no âmbito de investimentos abrangidos pela reprogramação do PRR, prevê para o Investimento REC07-i04.04 um valor global de 68,840 M€ (sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta mil euros), que significa um reforço de 32,840 M€ face ao valor inicial de 36 M€. Deste reforço, 6.190.682,08€ (seis milhões, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos) são provenientes do PRR e o remanescente de outras fontes de financiamento, nomeadamente do Orçamento do Estado;

Do reforço do PRR é alocado ao subinvestimento C07-i04.04-m01 “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN202 – Nogueira”, o montante de 2.195.580 € (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta euros), ao qual acrescem 2.683.667,81 € (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimos) provenientes de outras fontes de financiamento, nomeadamente do Orçamento do Estado;

Ao subinvestimento C07-i04.04-m03 “Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28” é alocado o montante 1.140.561,04€ (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um Euros e quatro cêntimos) a título de reforço do PRR e o montante de 1.394.113,15€ (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e treze euros e quinze cêntimos) provenientes de outras fontes de financiamento, nomeadamente do Orçamento do Estado.

Com a alteração dos montantes de financiamento do investimento RE-C07-i04.04 decorrente da reprogramação do PRR, o subinvestimento C07-i04.04-m01 “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN202 – Nogueira” corresponde a um custo total de 20.279.247,81 € (vinte milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos) e o subinvestimento C07-i04.04-m03 “Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28” corresponde a um custo total de 10.534.674,19 € (dez milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro euros e dezanove cêntimos), pelo que se impõe a celebração do presente aditamento ao contrato de financiamento celebrado entre as Partes;

Assim,

É acordado e reciprocamente aceite o presente aditamento ao contrato de financiamento para a realização do investimento RE-C07-i04.04 “Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) Acessibilidades Rodoviárias: Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN202 – Nogueira; Acesso ao Avepark - Parque de Ciência e Tecnologia das Taipas (Guimarães) e Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”, enquadrado na Componente C07 – Infraestruturas do Plano de Recuperação e Resiliência, que se consubstancia na alteração do número um da Cláusula Terceira do Contrato inicial, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA 3.ª

(CUSTO TOTAL DOS SUBINVESTIMENTOS E O SEU FINANCIAMENTO)



1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá, um montante global de 26.736.141,04€ (vinte e seis milhões setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e um euros e quatro cêntimos), correspondente, respetivamente, a 17.595.580,00 € (dezassete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta euros) do custo do subinvestimento C07-i04.04-m01 “Nova travessia do Rio Lima entre EN203 – Deocriste e EN202 – Nogueira e 9.140.561,04 € (nove milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos) do custo do subinvestimento C07-i04.04-m03 “Acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”, financiado pelo PRR, sem prejuízo do financiamento adicional proveniente de outras fontes de financiamento, nomeadamente o Orçamento do Estado, nos termos definidos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2023, de 8 de agosto.

O presente aditamento produz efeitos após a sua assinatura pelas Partes.

Porto, 14 de junho de 2024

#### O Beneficiário Intermediário (Primeiro Outorgante)

**António A.  
M. Cunha**

Assinado de forma digital por António A. M. Cunha  
DN: c=PT, title=Presidente,  
ou=Presidência, o=Comissão de  
Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Norte, cn=António A. M.  
Cunha  
Dados: 2024.06.28 12:19:11 +01'00'

#### O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

[Assinatura  
Qualificada]  
Joaquim Luís  
Nobre Pereira

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Joaquim  
Luís Nobre Pereira  
Dados: 2024.06.14  
13:18:22 +01'00'